

ARQUIVADO



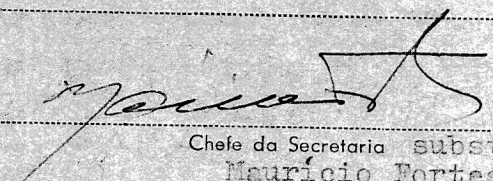
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 438/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de agosto do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
ADELMO MARTINS DOS SANTOS
contra
ERNO LIRIO DEWES


Chefe da Secretaria subst^a
Mauricio Fortes

OBJETO: AVISO PRÉVIO - 13º SALÁRIO PROP. - FÉRIAS PROP. - SAL. FAM.

108
M.º 101
Flora 13,30 h.
Aud. de Rec.
dt. Lider. Lidar. - 20.000 - 24/68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 20 dias do mês de agosto de 1968

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ADELMO MARTINS DOS SANTOS

motorista (Reclamante) casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

resid. na Vila S. João, rua "A", nº 48, n/cidade portador da C.P. — N.º 37225, Série 109

e apresentou a seguinte reclamação contra **ERNO LIRIO DEWES** Matadouro
(Reclamado) (Atividade)
domicilado na rua Dr. Bruno Andrade, 380, n/cidade:
(Rua e número)

QUE foi admitido como empregado do matadouro pertencente ao Reclamado, em 1º/7/1968;

QUE percebia, mensalmente, NCr\$180,00, pagos por semana;

QUE tem cinco filhos menores, não tendo o Reclamado pago o salário família correspondente;

QUE foi despedido, sem justa causa, em 19/8/68;

DIANTE DO EXPOSTO, RECLAMA:

-AVISO PRÉVIO (8 dias).....	NCr\$ 48,00
-13º SALÁRIO PROP. (2/12).....	NCr\$ 30,00
-FÉRIAS PROP. (2/12).....	NCr\$ 20,00
-SALÁRIO FAMÍLIA (5 depend.).....	NCr\$ 58,00
TOTAL:.....	<u>NCr\$156,00</u>

Fica o Reclamante, desde já, notificado para comparecer à audiência de conciliação e julgamento, às 13,30 horas do dia 28 do corrente mês, devendo na citada audiência, apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da reclamatória.

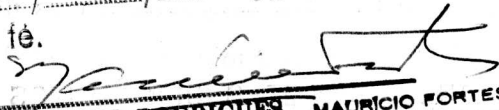
Montenegro, 20 de agosto de 1968

Maurício Fortes
Maurício Fortes
Chefe de Secretaria Substº.

Adelmo Martins dos Santos
Reclamante

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 28/08/68, às 13:30 horas. Dou fé.


DR. OZY RODRIGUES MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Chefe da Secretaria Substituto

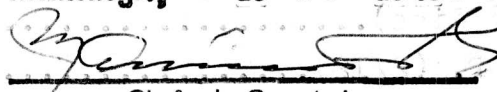
Adelmo Martins da Costa

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação

Dou fé.

Montenegro, 20 de 08 de 1968



Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES

Chefe da Secretaria Substituto

Recebi em 20-8-68.


ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

Proc. 438/68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3

NOTIFICAÇÃO

SR. ERNO LIRIO DEWES - Matadouro - Rua Dr. Bruno Andrade, 380
Nesta Cidade

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ADELMO MARTINS DOS SANTOS

Reclamado V. Sa.

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari n.º, no dia vinte e oito (28) do mês de agosto, às treze e trinta (13,30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ANEXO: Cópia da Reclamatória.

..... Montenegro , 20 de agosto de 19. 68

Maurício Fortes
Chefe de Secretaria Subst^a

21-8-68 - às 1300hs.

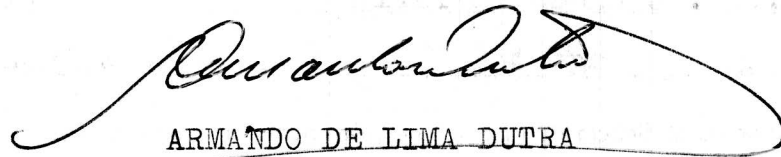
X Renata Marcondella

289/68

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário dâs 17,00 horas, à Rua Prof. Bruno An drade nº 380, sendo aí, notifiquei o Sr. Erno Lério Dewes, na pessoa de seu Cunhado, SR. RENA TO MARCADELLA, tendo o mesmo assinado a Contra - Fé, bem como, recebeu o Têrmo de Reclamação.

MONTENEGRO, 21 de agosto de 1.968.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça



P. F.
W. J.

PROCESSO N.º 438/68

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: ADELMO MARTINS DOS SANTOS, reclamante, e ERNO LIRIO DEWES, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS e SALÁRIO FAMÍLIA. Presentes as partes. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: o reclamado paga ao reclamante neste ato o saldo do salário-família num total Y de R\$45,00 e êste dá a êle plena e geral quitação para nada mais exigir; as custas de R\$4,50 a cargo do reclamado. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata / que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
 Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
 VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADO

MAURÍCIO FORTES
 Chefe da Secretaria Substituto

Erno Lirio Dewes
Adelmo Martins Dos Santos



Pr. J
MSB

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 68 / 68

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.a Região

PROCESSO N.º 438/68

RECLAMANTE OU RECORRENTE: Adelme Martins dos Santos

RECLAMADO OU RECORRIDO : Erno Lirio Dewes

Erno Lirio Dewes

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 4,60 -- (Quatre cruzeiros novos e sessenta centavos)

referente a CUSTAS :
(custas judiciais ou emolumentos)

- | | | |
|-----|--------------------------|------------------|
| 1. | da sentença | Cr\$ |
| 2. | da execução | Cr\$ |
| 3. | do agravo | Cr\$ |
| 4. | do contador | Cr\$ |
| 5. | do traslado | Cr\$ |
| 6. | do inquérito | Cr\$ |
| 7. | do recurso | Cr\$ |
| 8. | da certidão | Cr\$ |
| 9. | do depósito prévio | Cr\$ |
| 10. | Impresso | Cr\$ <u>0,10</u> |
| 11. | <u>Acôrde</u> | Cr\$ <u>4,50</u> |
| 12. | | Cr\$ |
| 13. | | Cr\$ |
| 14. | | Cr\$ |
| 15. | | Cr\$ |

N Cr\$ 4,60

(QUATRO CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS - - - - -)
(por extenso)

Montenegro , 28 de agosto de 19 68

Maurício Fortes

Maurício Fortes - Ofic. Judic. PJ-5

2.a Via -- Processo

REF. 147

Gr. Brasília - Inscr. 26.611 - P.A. 200 Blocos - 5x100 - 12/66

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

RECEBIDO

28 AGO 68

Maurício Fortes

FUNCIONÁRIO

pl. 6
n. 7

CONCLUSÃO
Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 28 / 1 / 69

Maurício Fortes
MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Carlos Edmundo Blauth
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Maurício Fortes
MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto